PROJETO DE LEI N.º 81/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000 .0.000 -	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.2097 -	MANUTENÇAÕ DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	1510	163.000,00
TOTAL			**163.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.004.04.123.0005.2119	**SERVIÇOS DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**		
3.3.90.39.00 1070	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	1510	163.000,00
TOTAL			**163.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

019813

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/09/11019813

Número / Ano	019813/2023
Data / Horário	11/09/2023 - 08:17:19
Ementa	PLE nº 81-2023. Abre um crédito adicional especial e dá outras providências (valor R$ 163.000,00)
Autor	Luiz Carlos Gil - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	DanieleFaustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 11 / 09 / 23
DanielFaustino

Gil Kid - dispensa de interstício - aprovada
Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ maioria Simples
Em, 11/09/23
Ata(s) n.º 1.025

Reunião Extraordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ maioria Simples
Em, 11/09/23
Ata(s) n.º 1.026

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-v.
Estado do Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 81/2023.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, na qual visa suprir a demanda orçamentária para o pagamento de contrapartida na execução dos projetos Meu Campinho na Vila João de Barro, Vila Nova Porã e Jardim Casa Grande II, destacando-se que a disponibilidade de contrapartida faz-se de extrema necessidade para o andamento das referidas obras.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 81/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial outras providências. Valor R$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais). Destinado atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, na qual visa suprir a dema orçamentária para o pagamento de contrapartida na execução dos projetos Meu Campinh Vila João de Barro, Vila Nova Porã e Jardim Casa Grande II, destacando-se qu disponibilidade de contrapartida faz-se de extrema necessidade para o andamento das refer obras.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 81/2023, do Executivo Executivo.,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comis Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse públ conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 81/2023, do Execut** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a sín de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 09 ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
OK	/	Gertrudes Bernardy (Relator)
OK	/	José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 3 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei do Executivo nº 81/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial · outras providências. Valor R$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais). Destinado] atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, na qual visa suprir a dema orçamentária para o pagamento de contrapartida na execução dos projetos Meu Campinh Vila João de Barro, Vila Nova Porã e Jardim Casa Grande II, destacando-se qu disponibilidade de contrapartida faz-se de extrema necessidade para o andamento das refer obras.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 81/2023, do Executivo Executivo.,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comis Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse públ conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 81/2023, do Execut** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a sín de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 09 ano de dois mil e vinte e dois.23

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
X		Antonio Vila Real (Membro)

Fls.: 4

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MI AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei do Executivo nº 81/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial outras providências. Valor R$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais). Destinado atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, na qual visa suprir a dema orçamentária para o pagamento de contrapartida na execução dos projetos Meu Campinh Vila João de Barro, Vila Nova Porã e Jardim Casa Grande II, destacando-se qu disponibilidade de contrapartida faz-se de extrema necessidade para o andamento das refer obras.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 81/2023, do Executivo Executivo.,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comis Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse públ conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 81/2023, do Execut** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a sín de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 09 ano de dois mil e vinte e dois.23

Favorável	Contrário	Vereador
4		Antonio Vila Real (Presidente)
3		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
2		José Maria Carneiro (Membro)

Fls.: 5

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei do Executivo nº 81/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial outras providências. Valor R$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais). Destinado atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, na qual visa suprir a dema orçamentária para o pagamento de contrapartida na execução dos projetos Meu Campinh Vila João de Barro, Vila Nova Porã e Jardim Casa Grande II, destacando-se qu disponibilidade de contrapartida faz-se de extrema necessidade para o andamento das refer obras.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 81/2023, do Executivo Executivo.,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez está de acordo com a norma legislativa.
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comi Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse públ conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmar Ivaiporã.
III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 81/2023, do Execut** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a sín de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de 09 ano de dois mil e vinte e dois.3

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)

Câmara de Vereadores Fls.: 6 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município, em comum acordo com a maioria dos vereadores,

C O N V O C A:

Os Nobres Edis para **1 (uma) Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 11 de setembro de 2023, logo após a Reunião Ordinária,** para apreciação da seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei do Executivo nº 81/2023. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais). Destinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, na qual visa suprir a demanda orçamentária para o pagamento de contrapartida na execução dos projetos Meu Campinho na Vila João de Barro, Vila Nova Porã e Jardim Casa Grande II, destacando-se que a disponibilidade de contrapartida faz-se de extrema necessidade para o andamento das referidas obras. **(2ª discussão)**

Câmara Municipal de Ivaiporã, as nove horas do dia onze de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (11/09/2023)

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

Antônio Vila Real
Vice-Presidente

Josane G. D. Teixeira
1ª Secretária

Jaffer G. S. Ferreira
2º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

José M. Carniato
Vereador

Gertrudes Bernardy
Vereadora

José Maria Carneiro
Vereador

Emerson da Silva Bertotti
Vereador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Est. do Paraná – Fls.: 7